



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

Lei Nº423 /2004

Em, 29 de dezembro de 2004.

**Autoriza o Poder Executivo a
fazer doação de um terreno.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
NATUBA-PB** faz saber ao Poder Legislativo, para análise, aprovação, e
posterior sanção o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Sr. Antonio Pedro da
Silva, um terreno medindo uma área de (14 metros de frente por 15 de
comprimento), por se tratar de uma pessoa carente, a qual teve seu terreno na
Rua Alzira Dinoá Cabral embargado em prol da coletividade, limitando-se ao
nascente com terras do Sr. José Joaquim da Silva, ao sul com a estrada pública
que liga a cidade ao Sítio Santo Antonio e ao norte e poente com terras da
própria Prefeitura.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba, 29, de dezembro
de 2004.


JOSÉ LINS DA SILVA
Prefeito